



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeita de Francisco Ayres-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2023,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, no dia 14 de março de 2023, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Francisco Ayres/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

EDUCAÇÃO INFANTIL E POLIVALENTE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	CPF	SITUAÇÃO
MYLENA SILVA	06159900374	CLASSIFICADO(A)
SERINA RENATA DE SOUSA CARVALHO	04903336301	CLASSIFICADO(A)
MARIA DE SOUSA LIMA SILVA	80265235391	CLASSIFICADO(A)
GUIA SELMARIA FERNANDES JESUS	05459522390	CLASSIFICADO(A)
REGINALDO MOTA MONTEIRO	01900053357	CLASSIFICADO(A)

LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA SILVA	96364700306	CLASSIFICADO(A)

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);



- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial do Município para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Francisco Ayres–PI, 13 de março de 2023.

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita de Francisco Ayres-PI